

Processo: 05200.003292/2012-41

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINA MARIA ROCHA LIMA

#### PORTARIA Nº 73, DE 20 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 36 do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: MARCO AURELIO GOMES SALDANHA

Origem: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Para: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

Processo: 05200.200994/2015-14

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINA MARIA ROCHA LIMA

## Ministério do Trabalho e Previdência Social

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 67, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 214, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de setembro de 2011, Seção 1, página 52, e considerando o que consta do Processo nº 44000.000470/2016-14, resolve:

Alterar a Portaria nº 153, do então Ministério da Previdência e Assistência Social, publicada no DOU de 7/8/1997, Seção 2, pág. 5473, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 6759040, para incluir o art. 190 da Lei nº 8.112, de 1990, com fundamento no Laudo Médico Pericial nº 0.063.996/2016, do SIASS - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - Unidade MPS/MTE, datado de 12/4/2016, com efeitos financeiros a contar de 5/3/2013.

JOSÉ WAGNER LIMA BELCHIOR

#### PORTARIA Nº 325, DE 25 DE ABRIL DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, da Portaria/GM/MTE nº 292, de 9 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012 e em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos da Apelação Civil nº 2007.34.00.043744-0/DF, resolve:

Art. 1º Nomear, sub judice, no quadro permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do inciso I, artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em cumprimento à decisão judicial, acima epigrafada, os candidatos a seguir relacionados, participantes do concurso público promovido por este Ministério e realizado pela ESAF/MF, mediante Edital/ESAF/MF nº 36, de 27 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2006, para provimento do cargo efetivo de Auditor-Fiscal do Trabalho, Classe A, Padrão I, na seguinte forma:

Candidato (a) de ampla concorrência			
Nome	UF	Localidade	Código de vaga
Manuela Ventura dos Santos Silva	MT	Cuiabá	0199132
Nei Alexandre de Brito Costa	MT	Cuiabá	0199115

Art. 2º A documentação para posse deverá ser apresentada na Sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso, localizada na Rua São Joaquim nº 345, Porto, Cuiabá-MT, no prazo estabelecido no §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE ROSA SAMPAIO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria/CGRH/SPOA/SE/MTPS nº 30, de 11 de janeiro de 2016, publicada no DOU nº 7, de 12 de janeiro de 2016, Seção 2, página 38, onde se lê: "... a partir de 09 de dezembro de 2015...", leia-se: "... a partir de 10 de dezembro de 2015 ...".

### FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

#### PORTARIA Nº 132, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O Presidente da FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com o artigo 15º, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4663, de 02 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LEORDINO GOMES DE NOVAES, matrícula SIAPE 0876.715, Técnico, Classe M, Padrão III, código da vaga nº 503.491, do quadro de Pessoal da FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, pelas normas estabelecidas pelo Art. 40 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE RIGO MULLER

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do INSS, considerando a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 191/MPS/GM, de 7 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 8 de abril de 2011, resolve:

Nº 487 - Designar MARTA ALVES CUSTÓDIO, matrícula nº 0.896.150, CPF nº 554.903.286-49, para o encargo de substituta do Chefe da Divisão de Análise e Julgamento da Corregedoria-Geral, código DAS-101.2, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, dispensando, em consequência, MARIA ELISABETH MARQUES LISBOA, matrícula nº 0.877.647, CPF nº 509.081.111-34, do referido encargo.

Nº 488 - Dispensar MARIA ELISABETH MARQUES LISBOA, matrícula nº 0.877.647, CPF nº 509.081.111-34, da Função Gratificada, código FG-2, da Corregedoria-Geral.

Nº 489 - Designar MARTA ALVES CUSTÓDIO, matrícula nº 0.896.150, CPF nº 554.903.286-49, para exercer Função Gratificada, código FG-2, na Corregedoria-Geral.

Nº 490 - Designar LUIS FERNANDO ZOCCA, matrícula nº 1.523.926, CPF nº 221.164.828-28, para exercer a Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social São Gabriel da Cachoeira, código FCINSS-1, vinculada à Gerência-Executiva Manaus/AM.

Nº 491 - Designar ALESSANDRA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.566.729, CPF nº 594.141.701-20, para exercer a Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social Cuiabá - Coxipó, código FCINSS-1, vinculada à Gerência-Executiva Cuiabá/MT.

Nº 492 - Designar CIDALIA MARIA FREIRE ARAGAO, matrícula nº 0.897.092, CPF nº 093.447.482-68, para exercer a Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social Belém - Pedreira, código FCINSS-1, vinculada à Gerência-Executiva Belém/PA.

Nº 493 - Designar LUIS CLAUDIO FERREIRA FAVACHO, matrícula nº 1.962.481, CPF nº 779.002.352-72, para exercer a Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social Vígia, código FCINSS-1, vinculada à Gerência-Executiva Belém/PA.

ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MACEIÓ SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 19, DE 25 DE ABRIL DE 2016

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS, DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- EM MACEIÓ-ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a PT/MPS/GM nº 296, de 09 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 214 de 10 de novembro de 2009, resolve:

Declarar Aposentada por Invalidez a servidora CLAUDIA MAIA CESAR, matrícula SIAPE 0879450, ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social, classe "S", Padrão "IV", do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no Art.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art.6-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/2012.

EDILEIDE DALES DE OLIVEIRA SANTOS

### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS

#### PORTARIA Nº 66, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GERENTE-EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em São Luís/MA, no uso de suas atribuições regimentais aprovadas pela Portaria MPS/GM nº 296, de 9/11/2009 publicada no DOU Nº 214, DE 10/11/2009, combinado com a subdelegação de competência de que trata o inciso II do artigo 3º da Portaria Nº 800 INSS/PRES, de 6 de setembro de 2011, resolve:

Dispensar a contar de 19/04/2016, o servidor FRANCISCO SANTOS ARAUJO JÚNIOR, matrícula 1.945.668, CPF 498.922.823-53, do encargo de Chefe Substituto do Serviço de Benefícios da APS Bacabal, Código DAS-101.1, desta Gerência Executiva São Luis.

LUIZ CARLOS MENDONÇA FURTADO

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - SANTARÉM

#### PORTARIA Nº 13, DE 19 DE ABRIL DE 2016

A Gerente-Executiva do INSS em Santarém, designada por intermédio da Portaria nº 146/MPS, de 25 de março de 2013, publicada no DOU nº 59, de 27 de março de 2013, e de acordo com a delegação de competência constante no artigo 3º da Portaria nº 800/INSS/PRES, publicada no DOU nº 173, de 8 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor MARLON DO NASCIMENTO, matrícula 2170008, CPF 951.064.803-53, Analista do Seguro Social com formação em Administração, da função de Chefe da Seção de Logística, Licitações e Contratos e Engenharia - LOG, FG-1, da Gerência Executiva do INSS em Santarém -12.022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERE LIMA DE ANDRADE

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO GERÊNCIA EXECUTIVA - B - ARARAQUARA

#### PORTARIA Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GERENTE-EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) ARARAQUARA/SP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do INSS, considerando a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 800/PRES/INSS, de 06 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 08 de setembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MAZZARELLO DA FONSECA, matrícula 1563620, CPF 019.701.308-22, Técnico do Seguro Social, da Função Gratificada (FGR-3), de Supervisor Operacional de Benefícios da Agência da Previdência Social em São Carlos, vinculada a esta Gerência Executiva.

RUI PINHEIRO CAMARGO PENTEADO

### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SANTOS

#### PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 2016

A GERENTE-EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM SANTOS/SP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7556, de 24/08/2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do INSS, considerando a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 800/PRES/INSS, de 6 de setembro de 2011, resolve: